



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS —



LEI Nº 304 de 1º de junho de 1.972

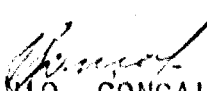
Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça "FREDERICO OZANAN" a praça localizada no Bairro Cidade Satélite onde está situado o Grupo Escolar Rúmia Maluf.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 01 de Junho de 1.972.


-ANTÔNIO GONÇALVES-
Prefeito Municipal

Registrada e publicada aos sete dias do mês de junho de hum mil e novecentos e setenta e dois.


SERVIÇO DE SECRETARIA